



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 385/2011.

SÚMULA: Nomeia o periódico “Jornal do Paraná” órgão oficial do Município de Jundiá do Sul para publicação de atos oficiais do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica nomeado o periódico “Jornal do Paraná”, jornal de circulação diária editado pela empresa jornalística **Alceu de Oliveira de Almeida Junior ME.**, cadastrada no CNPJ/MF, estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 241, Centro, CEP 84.950-000, cidade de Wenceslau Braz - PR, órgão oficial de imprensa para divulgação dos atos da administração do Município de Jundiá do Sul.

ART. 2º - A definição do órgão oficial de imprensa de que trata o artigo anterior decorre da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2001, com adjudicação e homologação em 20 de maio de 2011, tendo por vencedora a editora constante do artigo anterior, conforme contrato nº. 018/2011, arquivado nesta municipalidade.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, com efeito retroativo a 21 de junho de 2011.

Jundiá do Sul (PR), em 16 de agosto de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal do Paraná
17 08 2011
nº. edical 604